



## DESPACHO DO PRESIDENTE

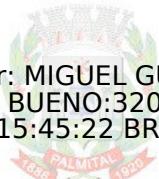
**Projeto de Lei nº 71/2025**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Acolho a análise jurídica da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo ao projeto em epígrafe, e nos termos da parte final do § 1º, do art. 176, do Regimento Interno, determino o Projeto de Lei nº 71/2025 seja encaminhado a todos os Vereadores, os quais no prazo de até 30 (trinta) dias, poderão oferecer emendas.

À Secretaria para promover os demais atos do projeto.

Palmital, 07 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**  
(Miguel Bueno)  
**Presidente**



Assinado por: MIGUEL GUSTAVO  
FIGUEIREDO BUENO:32078162825,  
2025.10.07 15:45:22 BRT

